



Câmara Municipal de Viana do Castelo

**IPLOT. 28/87**

-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - "RETIFICAÇÃO"-----

-----JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO-----

-----Nos termos do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 22 de julho de 2020, a requerimento de **A. LOPES DO REGO & FILHOS, LDA.**, contribuinte número **504257102**, a **Retificação** ao alvará de loteamento número **898** (oitocentos e noventa e oito), emitido em 10 de Setembro de 1993, a favor de JOSÉ ANTÓNIO ESTEVES, na sequência dos despachos de 24 de março, 3 de abril e 21 de julho de 2020, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através dos quais aquele alvará é retificado em conformidade com a informação prestada pela Gestão Urbanística, em 24 de março de 2020, no seguinte aspeto: -----

-----As retificações dizem respeito aos prédios inscritos na matriz predial **URBANA** sob os artigos **1213**, descrito na Conservatória Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **2103 (LOTE 3)**, **1214**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **2104 (LOTE 4)** e **1706-P**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **2108 (LOTE 8)**, da freguesia de **AFIFE** e são as seguintes.-----

-----1. A área do Lote 3 passa a ser de 347,00 m<sup>2</sup>.-----

-----2. A área do Lote 4 passa a ser de 404,00 m<sup>2</sup>.-----

-----3. A área do Lote 8 passa a ser de 570,50 m<sup>2</sup>.-----

-----Não há obras de urbanização a realizar.-----

-----A presente retificação respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----



**IPLOT. 28/87**

-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 22 de julho de 2020, a requerimento de **A. LOPES DO REGO & FILHOS, LDA.**, contribuinte número **504257102**, a **Retificação** ao alvará de loteamento número **898** (oitocentos e noventa e oito), emitido em 10 de Setembro de 1993, a favor de **JOSÉ ANTÓNIO ESTEVES**, na sequência dos despachos de 24 de março, 3 de abril e 21 de julho de 2020, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através dos quais aquele alvará é retificado em conformidade com a informação prestada pela Gestão Urbanística, em 24 de março de 2020, no seguinte aspeto: -----

-----As retificações dizem respeito aos prédios inscritos na matriz predial **URBANA** sob os artigos **1213**, descrito na Conservatória Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **2103 (LOTE 3)**, **1214**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **2104 (LOTE 4)** e **1706-P**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **2108 (LOTE 8)**, da freguesia de **AFIFE** e são as seguintes.-----

-----1. A área do Lote 3 passa a ser de 347,00 m<sup>2</sup>.-----

-----2. A área do Lote 4 passa a ser de 404,00 m<sup>2</sup>.-----

-----3. A área do Lote 8 passa a ser de 570,50 m<sup>2</sup>.-----

-----Não há obras de urbanização a realizar.-----

-----A presente retificação respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 22 de julho de 2020. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----